



PROCESSOS N^{os} 1104/11
75/12
76/12
77/12
184/12

PROCOLOS N^{os} 11.003.568-3
11.189.889-8
10.940.634-1
10.917.308-8
11.222.134-4

PARECER CEMEP N.º 92/12

APROVADO EM 02/10/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

- COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR VICENTE DE CARLI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – FRANCISCO BELTRÃO
- COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO LACERDA BRAGA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – GOIOERÊ
- COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – PALOTINA
- COLÉGIO ESTADUAL LOURENÇO FILHO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – UMUARAMA
- COLÉGIO ESTADUAL PAULO VI - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – XAMBRÊ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que as direções das respectivas instituições de ensino da rede pública estadual, solicitam a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelos dados informados no quadro a seguir:

PROC. Nº	OFÍCIO Nº SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	RECONHECIMENTO OU RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
1104/11	1194/11, de 24/08/11	Francisco Beltrão, 11/07/11	Colégio Estadual Professor Vicente de Carli - Ensino Fundamental e Médio	Francisco Beltrão	Res. Secretarial N.º 1149/08, de 24/03/08, a partir de 07/06/05
75/12	1734/11, de 22/12/11	Goioerê, 07/11/11	Colégio Estadual Antônio Lacerda Braga – Ensino Fundamental, Médio e Profissional	Goioerê	Res. Secretarial N.º 6081/06, de 20/12/06, a partir de 20/12/06



PROCESSOS N^{os} 1104/11 e outros

PROC. N ^o	OFÍCIO SEED N ^o	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	RECONHECIMENTO OU RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
76/12	20/12, de 02/01/12	Toledo, 30/03/11	Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental e Médio	Palotina	Res. Secretarial N.º 3263/05, de 24/11/05, a partir de 26/04/06
77/12	28/12, de 03/01/12	Umuarama, 23/02/11	Colégio Estadual Lourenço Filho – Ensino Fundamental e Médio	Umuarama	Res. Secretarial N.º 363/07, de 05/02/07, a partir de 05/02/07
184/12	98/12, de 01/02/12	Umuarama, 07/11/11	Colégio Estadual Paulo VI - Ensino Fundamental e Médio	Xambê	Res. Secretarial N.º 305/07, de 01/02/07, a partir de 01/02/07

1.1 Das Instituições de Ensino

As solicitações de renovação do reconhecimento dos cursos foram formalizadas nos termos da Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR.

Os docentes designados pelas instituições de ensino encontram-se relacionados nos anexos: I, II, III, IV e V.

Da análise dos protocolados extrai-se as seguintes informações:

– as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação n.º 02/10- CEE/PR;

– os Núcleos Regionais de Educação comprovaram a regularidade dos relatórios finais do Ensino Médio e emitiram Pareceres referentes às Propostas Pedagógicas e ao Regimento Escolar;

– as instituições, objeto desta renovação, receberam melhorias tais como: aquisição de ventiladores, ar condicionado, materiais para o laboratório de Física, Química e Biologia, computadores, notebook, mobiliário, microscópios ópticos, equipamentos e recursos pedagógicos, substituição de parte da rede elétrica, reformas de salas de aula, pisos, telhado, pintura, substituição de lâmpadas por luminárias, de vasos sanitários para atendimento à portadores de necessidades especiais, instalação de laboratório de Informática, quadro branco, ampliação do acervo bibliográfico, projeto paisagístico envolvendo a área externa, climatização, cobertura e arquibancada na quadra de esportes, construção de rampas de acesso;

– os relatórios de autoavaliação das instituições de ensino foram desenvolvidos para a análise das relações existentes no contexto escolar, com elaboração de quadros que demonstram matrículas, abandono e aprovação escolar, com as especificações de indicadores dos recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos, formação de professores, gestão educacional, infraestrutura física e pedagógica, como também as práticas pedagógicas, critérios e instrumentos avaliativos;



PROCESSOS N^{os} 1104/11 e outros

- o protocolado n.º 11.003.568-3 do Colégio Estadual Professor Vicente de Carli, de Francisco Beltrão, foi convertido em diligência para a indicação das melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso, com especial relevo às instalações físicas, qualificação do corpo docente, equipamentos e recursos pedagógicos e para anexação da habilitação específica dos docentes, em atendimento à Deliberação n.º 02/10-CEE/PR. Retornou a este Conselho, pelo ofício SUED/SEED n.º 1593/12, de 20/08/12, com a solicitação atendida;

- a Comissão Verificadora do NRE de Francisco Beltrão informa que o Colégio Estadual Professor Vicente de Carli apresentou laudo de Vigilância Sanitária n.º 210/11, datado de 28/02/11 e com validade até 28/02/12. Para cumprimento das pendências apontadas pelo Corpo de Bombeiros, a instituição solicitou providências à mantenedora, pelo protocolado n.º 10.450.178-8;

- a solicitação de providências para cumprimento das pendências apontadas pelo Corpo de Bombeiros do Colégio Estadual Antônio Lacerda Braga, de Goioerê foi enviada à mantenedora, sob protocolado n.º 10.438.836-1;

- a Comissão Verificadora do NRE de Toledo, ressalta a precariedade do espaço destinado ao laboratório de Química, Física e Biologia, do Colégio Estadual Barão do Rio Branco, de Palotina. Possui os equipamentos e materiais necessários, porém a falta de espaço adequado, prejudica a realização das aulas práticas. A instituição também não atendeu às exigências do Corpo de Bombeiros, porém solicitou providências à Mantenedora, através do protocolado 10.940.568-0;

- O NRE de Umuarama informa que o Colégio Estadual Lourenço Filho, de Umuarama, não dispõe de espaço físico para o funcionamento do laboratório de Química, Física e Biologia, embora tenha materiais permanentes, armazenados em armário de aço, como: vidrarias, balanças, microscópios, lâminas, entre outros. Os professores realizam as aulas práticas em sala de aula. A instituição não atendeu às exigências do Corpo de Bombeiros, devendo apresentar Projeto de Prevenção de Incêndios. O laudo da Vigilância Sanitária, com validade até 31/03/12, certifica que a escola está funcionando em perfeitas condições e de acordo com a legislação vigente;

- o Colégio Estadual Paulo VI, de Xambrê, disponibilizou à Comissão Verificadora do NRE de Umuarama a Licença Sanitária, com validade até 31/12/11, certificando que a escola está funcionando em perfeitas condições e de acordo com a legislação vigente. Para cumprimento das pendências apontadas pelo Corpo de Bombeiros, a instituição solicitou providências à mantenedora pelo protocolado n.º 7.505.595-1;

- os Conselhos Escolares das instituições de ensino manifestaram-se favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSOS N^{os} 1104/11 e outros

1.2 Organização curricular

O Ensino Médio está organizado pelas disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, estruturado em 03 (três) séries anuais, totalizando 2400 (duas mil e quatrocentas) horas, tendo como referência uma carga horária anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) .

1.3 Comissões Verificadoras

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais de Educação de Francisco Beltrão, Goioerê, Toledo e Umuarama integradas por técnicos pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio nas instituições da rede pública estadual de ensino pertencentes aos municípios descritos no quadro inicial deste Parecer.

1.4 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelos Pareceres CEF/SEED, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento dos cursos.

2. Mérito

Trata-se de solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

As instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação n.º 02/10- CEE/PR.

Da análise dos documentos e relatórios circunstanciados constata-se:

- as instituições relacionadas no quadro inicial deste Parecer não estão de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios;
- o quadro de docentes não é composto na sua totalidade por professores graduados com habilitação específica;
- o Colégio Estadual Barão do Rio Branco e o Colégio Estadual Lourenço Filho não dispõe de espaço físico adequado ao laboratório de Química, Física e Biologia.



PROCESSOS N^{os} 1104/11 e outros

A oferta do Ensino Médio cumpre a Lei Federal n.º 9394/96 – LDBEN, considerando que aos estudantes ficam asseguradas 800 (oitocentas) horas distribuídas em pelo menos 200 (duzentos) dias letivos, carga horária mínima de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, assim como a exigência de 75% de frequência mínima.

As Comissões de Verificação realizaram a verificação *in loco* e atestaram as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, bem como a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, carga horária de 800 (oitocentas) horas distribuídas em pelo menos 200 (duzentos) dias letivos, carga horária mínima de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:

PROC. N°	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	PARECER N° CEF/SEED	PERÍODO DE RENOV. DE RECONHECIMENTO
1104/11	Colégio Estadual Professor Vicente de Carli - Ensino Fundamental e Médio	Francisco Beltrão	2099/11, de 08/08/11	07/06/10 a 07/06/15
75/12	Colégio Estadual Antônio Lacerda Braga – Ensino Fundamental, Médio e Profissional	Goioerê	2958/11, de 19/12/11	20/12/11 a 20/12/16
76/12	Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental e Médio	Palotina	1866/11, de 07/07/11	26/04/11 a 26/04/16
77/12	Colégio Estadual Lourenço Filho – Ensino Fundamental e Médio	Umuarama	2954/11, de 19/12/11	05/02/12 a 05/02/17
184/12	Colégio Estadual Paulo VI - Ensino Fundamental e Médio	Xambrê	146/12, de 19/01/12	01/02/12 a 01/02/17

A Secretaria de Estado da Educação – SEED deverá:

a) orientar as instituições de ensino quanto à adequação do Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB n.º 02/2012, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) providenciar a instalação imediata do laboratório de Física, Química e Biologia do Colégio Estadual Barão do Rio Branco, de Palotina e do Colégio Estadual Lourenço Filho, de Umuarama;

c) atender ao estabelecido na Deliberação n.º 02/10-CEE/PR, quanto ao corpo docente do Colégio Estadual Professor Vicente de Carli, do Colégio Estadual Antônio Lacerda Braga, do Colégio Estadual Barão do Rio Branco, do Colégio Estadual Lourenço Filho e do Colégio Estadual Paulo VI.



PROCESSOS N^{os} 1104/11 e outros

A renovação do reconhecimento do curso considera a Matriz Curricular aprovada nos Pareceres homologados pelas Resoluções indicadas no quadro inicial deste Parecer.

A relação dos docentes consta do anexo I ao V, deste Parecer.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontada neste Parecer.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição dos atos de renovação do reconhecimento do curso;

b) os processos às instituições de ensino, para constituírem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 02 de outubro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE



PROCESSOS N^{os} 1104/11 e outros

Anexo I

Colégio Estadual Professor Vicente de Carli - Ensino Fundamental e Médio
Município: Francisco Beltrão
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 3346/11, de 08/08/11

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Silvia Pelizzer	- Educação Artística/Artes Plásticas	- Arte
Maribel Colognese	- Ciências /Biologia	- Biologia
Almir Hugo Lopes	- Educação Física	- Educação Física
Liliane Zuchi	- Filosofia - Especialização em Educadores de Jovens e Adultos	- Filosofia
Edilberto Erasmo Dopfer	- Ciências/Física - Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação	- Física
Sirlei Aparecida Thives Pimentel	- Geografia - Especialização em Ciências Sociais, com Ênfase em História, Geografia e Meio Ambiente	-Geografia
Terezinha Bernardi	- Geografia	
Denise Locatelli	- História	
Eliane Biezus	- História - Especialização em Ciências Sociais, com Ênfase em História, Geografia e Meio Ambiente	- História
Lucia de Fátima Vaz Pereira	- Letras-Português - Especialização em Comunicação Escrita e Falada	
Tânia Mara Baldin Klein	- Letras-Português - Especialização em Magistério da Educação Básica	- Língua Portuguesa
Ires Trentin Streher	- Ciências/Matemática - Especialização em Educação Matemática	- Matemática
Neiva Franciscon	- Matemática - Especialização em Metodologia do Ensino da Matemática	
Valderes A. Bueno	- Ciências/Química	- Química
Marcia Cristina Kanieski Schneider	- Ciências/Química - Especialização em Educação Ambiental	
* Volmir Antonio Girardi	- Filosofia - Especialização em Educação Especial	- Sociologia
Priscila Laurindo	- Letras-Português/Inglês/Espanhol - Especialização em Metodologias Inovadoras à Educação	- LEM: Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, conforme Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

** LEM Espanhol – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM. Não houve indicação de docente pela instituição de ensino.



PROCESSOS N^{OS} 1104/11 e outros

Anexo II

Colégio Estadual Antônio Lacerda Braga – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Município: Goioerê
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 5951/11, de 19/12/11

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
* Nelma de Oliveira	- Pedagogia - Artes (acadêmica)	- Arte - Sociologia
Liz Kazmirczak Rosangela Dal Corso Violada	- Ciências /Biologia - Ciências - Ciências Biológicas - Especialização em metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação	- Biologia
Ivone Carreão Moreira Freire	- Educação Física	- Educação Física
* Miriam Rosa Torres * Josiane Araujo de Souza	- Pedagogia - Especialização em Educação Especial - Especialização em Psicopedagogia - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior - Ciências - Filosofia (acadêmica) - Especialização em Metodologia do Ensino de Matemática e Física	- Filosofia
Elisabete Favoreto Kawazoe Ederson Carlos Gomes	- Química - Engenharia Química - Especialização em Ciências da Natureza e a Interdisciplinaridade - Ciências - Física - Especialização em Educação profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos	- Física
Celma V.dos Santos Moisés Rufino dos Santos Rose Marli Papcke Furquim	- Geografia - Geografia - Geografia	- Geografia
Ricardo Wilson Stefeneti Regina de Fátima Guilherme Miranda	- História - História - Especialização em Educação Especial	- História



PROCESSOS N^{os} 1104/11 e outros

Nome	Formação	Disciplina
Antonia do Carmo Pereira	- Letras-Português/Inglês	
Gevanildo dos Reis	- Letras-Português - Especialização em Psicopedagogia	- Língua Portuguesa
Lucia Irene Choptian	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa	
Ana Maria Camargo Borges	- Matemática - Especialização em Matemática	- Matemática
* Rogerio Esquarcini	- Ciências - Mestrado em Métodos Numéricos em Engenharia - Especialização em Matemática	
Edclaudio Benetti Catelli	- Ciências - Ciências/Química	- Química
Sebastião Aliz Prates Fialho	- Ciências - Ciências/Química - Especialização em Gestão Pedagógica	
* Roseny Gomes Nunes Dias	- Geografia	- Sociologia
* Ruth Heidrich Santos	- Estudos Sociais/Geografia - Especialização em Gestão Pedagógica	
* Roseli de Fátima Straliote	- Geografia - Especialização em Turismo e Meio Ambiente	
Rosângela Travessolo Silva	- Letras-Português/Espanhol	- LEM: Espanhol
Antonia do Carmo Pereira	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês

*Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, conforme Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.



PROCESSOS N^{os} 1104/11 e outros

Anexo III

Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental e Médio
Município: Palotina
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 2888/11, de 07/07/11

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Valdeci Maria Trainotti	- Educação Artística/Artes Plásticas	- Arte
Miriam Regina Baratto	- Ciências Biológicas	- Biologia
Marlene Jassnicker Kuhn	- Educação Física	- Educação Física
Evandro José Machado	- Filosofia	- Filosofia
Alda Fontoura Rossetto	- Ciências/Física	- Física
* Elisete Mari Bizolo	- Estudos Sociais/Educação Moral e Cívica - Especialização em Ensino de Geografia: Sociedade e Meio Ambiente	- Geografia
Luzia Salete Rizzo	- História	- História
Eliane Maria Cabral Beck	- Letras-Português/	- Língua Portuguesa
Sucileiva Baldissera	- Matemática	- Matemática
Leandra Bevilaqua Trevisan	- Química	- Química
Maria de Fatima Gonçalves Amorim	- Ciências Sociais	- Sociologia
Ivana Volpini	- Letras-Português/Espanhol	- LEM: Espanhol
Edna de Moraes Pereira Testi	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, conforme o inciso V, artigo 42 da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.



PROCESSOS N^{os} 1104/11 e outros

Anexo IV

Colégio Estadual Lourenço Filho – Ensino Fundamental e Médio
Município: Umuarama
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 5028/12, de 15/08/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Joana Angelica Loercio	- Educação Artística/Artes Plásticas	- Arte
Jaqueline Ribeiro Bom	- Ciências/Biologia	- Biologia
Wellington Jorge Iwassaki	- Educação Física	- Educação Física
Tiago Soares dos Santos	- Filosofia	- Filosofia
Aline Narimatsu Correia	- Física	- Física
Ronaldo Miranda	- Geografia	- Geografia
* Nelson Volpi	- Estudos Sociais/Educação Moral e Cívica - Especialização em Metodologia do Ensino - Aprendizagem da História no Processo Educativo	- História
Marta Regina Fagundes da Silva	- Letras-Português/Inglês	- Língua Portuguesa
Rosângela Aparecida Caferro Abellini Fracassi	- Ciência/Matemática	- Matemática
Leandro Rosar	- Química	- Química
* Antonio Lopes	- Pedagogia	- Sociologia
Marcia da Silva Ferraresso	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, conforme o inciso V, artigo 42 da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

** LEM Espanhol – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM. Não houve indicação de docente pela instituição de ensino.



PROCESSOS N^{os} 1104/11 e outros

Anexo V

Colégio Estadual Paulo VI - Ensino Fundamental e Médio
Município: Xambrê
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 422/12, de 20/01/12

Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
* Aparecido dos S. Barros	- Educação Artística (licenciatura de 1º Grau)	- Arte
Marisa Aparecida B. Tosta	- Ciências/ Biologia	- Biologia
Silvana T. de Paula	- Educação Física	- Educação Física
* Elizabete Regina Parreira Fenili	- Pedagogia - Especialização em Metodologia do Ensino	- Filosofia
* Helena C. dos Santos	- Estudos Sociais/Ed. Moral e Cívica	
Durvalino Inácio Pinto	- Matemática (habilitação em Física)	- Física
* Simone Buosi Servelhere	-Ciência/Matemática - Especialização em Ensino da Matemática	
Eliane Maria Delai	- Estudos Sociais/Geografia	- Geografia
Marly Cristina Biaca Campanholi	- Estudos Sociais/Geografia - Especialização em educação Especial	
Neide Maria de Oliveira	- Estudos Sociais/Geografia/História - Especialização em Supervisão, Orientação e Administração Escolar	
Carmem C. de M.Botelho	- Estudos Sociais/História	- História
Flavio Fabrini	- História - Especialização em História Econômica	
Irene Cardoso Leite	- Estudos Sociais/História	
Maria de Fátima dos Santos	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Língua Portuguesa	- Língua Portuguesa
Sonia Maria Ercolin Elias	- Letras-Português/Inglês - Especialização em Metodologia do Ensino	
Adenice Batista de Oliveira	- Ciências/Matemática	- Matemática
Michael Peres dos Santos	- Matemática - Especialização em Ensino da Matemática	
Janaina da Silva	- Química	- Química
* Sergio Botelho	- História	- Sociologia
Edi Clea de Brito Borges	- Letras-Português/Espanhol - Especialização em Ensino da Arte	- LEM Espanhol
Silvia de Souza	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês
Vanessa dos S. Pereira	- Letras-Português/Inglês	

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, conforme Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.